

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 04 de outubro de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA N° 2136/2022

Dispõe sobre desistência de candidato para o exercício da função de Juiz Leigo, desligamento e mudança de lotação, no âmbito do Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Ceará.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 02/2019, de 7 de fevereiro de 2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 279/2022, disponibilizada no DJe em 10 de março de 2022, que estabelece a quantidade de juízes(as) leigos(as) nas Unidades do Sistema dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública do Estado do Ceará e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no §2º, do Art. 1º da Portaria nº 1897/2022, disponibilizada no DJe em 29/08/2022;

CONSIDERANDO os Processos Administrativos nºs 8500184-67.2022.8.06.0090, 8500059-39.2022.8.06.0013, 8500082-09.2022.8.06.0005, 8519130-66.2022.8.06.0000, 8500644-93.2022.8.06.9001, 8500652-70.2022.8.06.9001, 8520284-22.2022.8.06.0000 e 8500028-27.2022.8.06.0172.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a desistência do candidato Claudson Sabóia dos Santos, observando o disposto na Portaria nº 1897/2022, de 26/08/2022.

Art. 2º Desligar do Programa de juiz(íza) leigo(a) do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, os colaboradores descritos nos termos do Anexo I desta Portaria.

Art. 3º Lotar os juízes leigos nas unidades descritas nos termos do Anexo II desta Portaria.

Art. 4º Designar, por um período de 5 (cinco) meses, o juiz leigo John Gledyson Araujo Vieira, inscrição nº 922002536 para atuar no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Icó.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de outubro de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
 Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

ANEXO I – JUÍZES(AS) DESLIGADOS(AS)

Inscrição	Nome	Unidade de Lotação
922003465	Luis Felipe Almeida Barbosa	Núcleo de Produtividade Remota
922003860	Camila Ferreira Ramos (a pedido)	Quinta Turma Recursal - Juiz Raimundo Ramonilson Carneiro Bezerra
922000898	Italo Silva Dantas (a pedido)	Terceira Turma Recursal – Juíza Ana Paula Feitosa Oliveira
922002309	Felipe Maciel De Farias (a pedido)	Núcleo de Produtividade Remota

**ANEXO II
LOTAÇÃO DE JUÍZES(AS) LEIGOS(AS)**

Inscrição	Nome	Lotação Anterior	Nova Lotação
922002536	John Gledyson Araujo Vieira	1ª Unidade de Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza	Coordenação do Sistema dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública
922000656	Jose Valdizio de Oliveira Mello Filho	Coordenação do Sistema dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública	Núcleo de Produtividade Remota
922001226	Pedro Thiago De Melo Costa	Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tauá	Núcleo de Produtividade Remota

PORTARIA N° 2141/2022

Dispõe sobre a instalação da 2ª Vara da Comarca de Redenção, criada pela Resolução do Pleno do TJCE nº 09, de 22 de outubro de 2020.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que as alterações das unidades judiciais e o remanejamento dos cargos vagos de magistrados(as) realizados pela Resolução do Pleno do TJCE nº 09, de 22 de outubro de 2020, deu origem à 2ª Vara da Comarca de Redenção, nos termos do § 5º do art. 1º da referida norma;

CONSIDERANDO as competências dos(as) juízes(as) de Direito das comarcas com 2 (duas) unidades judiciais, fixadas no art. 2º, da Resolução do Pleno do TJCE nº 07, de 17 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no § 1º do art. 1º da Resolução do Pleno do TJCE nº 09/2020, a condicionar a instalação das novas unidades a uma autorização formal e expressa da Presidência da Corte;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o dia 17 de outubro de 2022 como data-limite para a instalação da 2ª Vara da Comarca de Redenção.

Parágrafo Único. A unidade será instalada através de solenidade presidida pelo(a) Juiz(Juíza) Titular, ou por outro(a) designado(a) pela Presidência do TJCE, lavrando-se ata, a ser publicada no Diário de Justiça eletrônico.

Art. 2º A partir da instalação da 2ª Vara, fica renomeado como 1ª Vara o Juízo atualmente em funcionamento, cujo acervo em tramitação será integralmente encaminhado ao setor de Distribuição do Fórum, com a respectiva baixa da unidade transformada.

§1º O setor de distribuição promoverá, em até 10 (dez) dias, a redistribuição dos feitos de acordo com as competências previstas no art. 2º, incisos I e II, da Resolução do Pleno do TJCE nº 07/2020.

§2º A redistribuição dos feitos não prejudicará o exame de situações urgentes, notadamente as que envolvam réus(rés) presos(as), inclusive os pedidos de relaxamento de prisão e de liberdade provisória.

§3º O(A) Juiz(Juíza) Diretor(a) do Fórum deverá comunicar à Corregedoria-Geral da Justiça e à Presidência do TJCE sobre a conclusão do processo de redistribuição.

Art. 3º A Secretaria da Tecnologia da Informação do TJCE será responsável pela criação das 1ª e 2ª Varas da Comarca de Redenção junto aos sistemas processuais e administrativos do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

Parágrafo único. Para acesso aos sistemas, a nova unidade deverá abrir chamado junto à Central de Atendimento de Tecnologia da Informação (CATI).

Art. 4º Os acessos aos sistemas corporativos do Conselho Nacional de Justiça deverão ser solicitados à Corregedoria-Geral da Justiça por meio do e-mail acessoscgi@tjce.jus.br.

Art. 5º Após instalação, o(a) Juiz(Juíza) Diretor(a) do Fórum procederá, no prazo de 2 (dois) dias à redistribuição dos servidores(as).

Art. 6º A 2ª Vara funcionará provisoriamente na sede do Fórum da Comarca de Acarape, até que seja concluída a entrega do novo Fórum da Comarca de Redenção.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, 04 de outubro de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 2135/2022

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 1931/2018 e a designação do Juiz de Direito Francisco Janailson Pereira Ludugero.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições legais;

RESOLVE revogar a Portaria nº 1931/2018 e designar o Juiz de Direito Francisco Janailson Pereira Ludugero, Titular da 2ª Vara da Comarca de Granja para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 1ª Vara da referida unidade, durante vacância, no período de 05 de outubro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 04 de outubro de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 2150/2022

Dispõe sobre a designação da Juíza de Direito Ana Célia Pinho Carneiro.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, ao apreciar os Processos Administrativos nº 8500121-02.2022.8.06.0168;

RESOLVE designar a Juíza de Direito Ana Célia Pinho Carneiro, Titular do 1º Juizado Auxiliar da 3ª Zona Judiciária para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Vara Única da Comarca de Solonópole, durante afastamento do magistrado Thiago Marinho dos Santos, por motivo de compensação pelo exercício de plantão judiciário, nos dias 06, 07 e 10/10/2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 04 de outubro de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará